

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**

Rua Eugênio do Nascimento, s/n– Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora – MG – CEP: 36038-330

**Resolução Nº 009 / 2020**

O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UFJF, no uso de suas atribuições, defini os critérios para a representação da Faculdade de Fisioterapia na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da UFJF e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD compõe a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 26 da Lei 12.772 cita que será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita pelos seus pares, em cada IFE, que possua, em seus quadros, pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

**CONSIDERANDO** que caberá a CPPD prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I - Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II - Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - Alteração do regime de trabalho docente;
- IV - Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V - Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e
- VI - Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não;

**CONSIDERANDO** as normas próprias da CPPD, por meio do seu Regimento aprovado na Resolução n. 25 - CONSU, de 01 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Faculdade de Fisioterapia da UFJF reconhece a obrigatoriedade de estar representada nesta comissão e ainda, que esta representação tenha proximidade de gestão com este Conselho de Unidade,

**CONSIDERANDO** que a organização administrativa da Facfisio vem propondo uma concentração de atribuições para os membros do Conselho de Unidade, na intenção de não sobrecarregar a todos com atividades administrativas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho de Unidade deverá realizar as consultas aos professores, por meio das chefias de departamento, com a antecedência de um período letivo antes do término do mandato vigente, para indicação de representante da Facfisio na CPPD.

**Art. 2º** - Caso nenhum professor manifeste interesse, o Conselho de Unidade, poderá indicar os vice-chefes de departamento para se inscreverem no processo eleitoral para a representação, por meio de Edital próprio da CPPD;

**Parágrafo único** – a escolha será realizada por meio de votação de seus pares, por meio de processo eleitoral segundo normas do Edital específico. O docente mais votado será o representante e o segundo lugar ficará de suplente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2020.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Alice Junqueira Caldas  
Diretora da Faculdade de Fisioterapia